



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

PORTARIA Nº 012/2009 DE 05/02/2009.

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 684/2005 de 13/12/2005; Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e de acordo com o Edital nº 004/2008 de 18/12/2008,

Considerando:

- Necessidade de admissão para desenvolvimento de atividades de interesse público
- Ginástica Laboral 2 (duas) vezes por semana, durante 30 (trinta) minutos servidores da Prefeitura e Servidores Posto de Saúde;
- Ginástica com a Terceira Idade, 3 (três) vezes por semana, com duração de 1h30.

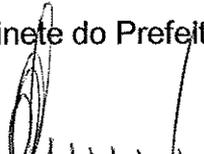
RESOLVE:

Art. 1º. Admitir em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público **THAIS SANTORO DA COSTA**, para o Cargo de Professora de Educação Física, nível 62 do Grupo VI - MAG, 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, até 14/12/2009, percebendo o vencimento constante na Lei complementar 684/2005 de 13/12/2005 da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC.

Art. 2º. Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2009.


CLAUDINEI SENHOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:


AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração

